

Versão II - Publicada em 30/04/2025



#OrgulhodeserBTP



brasilterminalportuario
www.btp.com.br

CÓDIGO DE CONDUTA



ÉTICA
sempre

NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE

Jurídico⁺
digital
acessível
simples



Brasil
TERMINAL PORTUÁRIO
Acreditar e Inovar

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	
Apresentação	05
CAPÍTULO 2	
Missão, Visão e Valores	09
CAPÍTULO 3	
Cumprimento das Normas	11
Nossas Expectativas	11
Responsabilidades	11
Esclarecimentos	12
Divulgação e Treinamento	12
Como funcionário da BTP você deve	14
Como gerente, diretor ou qualquer outra função [...] você deve	15
CAPÍTULO 4	
Saúde, Segurança e Respeito no Ambiente de Trabalho	19
Combate ao Assédio e Conduta Sexual Inadequada	21
Combate Ao Assédio Moral E Conduta Abusiva	22
Diversidade E Inclusão	24
Relações Trabalhistas	25
Conflito De Interesse	25
Relação Com Fornecedores	27
Privacidade E Proteção De Dados	29
Comunicação E Mídias Sociais	29
Contato Com A Mídia Sobre Assuntos Da BTP	30
Confidencialidade	31
Diretos Autorais E Propriedade Intelectual	31
Proteção Dos Ativos Da Empresa	32

CAPÍTULO 5	
Estratégias E Mitigação Da Corrupção	35
Interação Com Entidades Governamentais E Funcionários Públicos	37
Trabalho Com Terceiros	38
Brindes, Presentes e Hospitalidade	40
Patrocínios E Doações	43
Manifestações Político-Partidarias	43
Relações Com Concorrentes	44
Controles Comerciais	46
CAPÍTULO 6	
Relatórios E Controle Financeiro	49
Combate à Lavagem De Dinheiro e ao Financiamento de Atividades Criminosas	50
Fraude	51
CAPÍTULO 7	
Compromisso Com A Sustentabilidade	55
Meio Ambiente	57
Direitos Humanos	58
CAPÍTULO 8	
A Quem Perguntar?	61
A Quem Devo Reportar Um Incidente Ou Suspeita?	61
Investigação E Não Retaliação	62



CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO



ÉTICA
sempre

NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE

Jurídico⁺⁺
digital
acessível
simples

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta tem como objetivo apresentar e explicar os princípios éticos orientadores da BTP, bem como estabelecer as diretrizes de conduta e os valores éticos que norteiam a integridade de nossas operações e interações, tanto internas quanto externas.

Este Código de Conduta se destina a todos:

- Funcionários da BTP, sejam eles funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou contratados por meio de contratos estatutários, ainda que temporários, bem como trabalhadores portuários avulsos
- Estagiários e aprendizes
- Funcionários de empresas contratadas pela BTP e de seus respectivos subcontratados, quando estiverem prestando serviços nas dependências da BTP
- Representantes legais da BTP no Brasil e no exterior
- Terceiros com os quais a BTP mantenha qualquer relação comercial, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, agentes, clientes e associados

A adesão a este Código é essencial para assegurar que a BTP atue com integridade e permaneça como referência no setor portuário, **em estrita observância às leis, normas, regulamentos, políticas e procedimentos internos da empresa.**





—CAPÍTULO 2

MISSÃO, VISÃO E VALORES



CAPÍTULO 2

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Na BTP, compartilhamos um conjunto de missão, visão e valores que orientam a forma como conduzimos nossos negócios. Este Código de Conduta contém regras que orientarão nossa conduta com base em nossos princípios, em nosso compromisso com a legislação nacional e estrangeira aplicável aos nossos negócios e em nosso compromisso com nossos funcionários, clientes e a comunidade. Ao formarmos nossa conduta, também consideramos os padrões éticos e as diretrizes corporativas dos acionistas da BTP.

No mundo atual de condições econômicas e de mercado em rápida evolução, os valores continuam a ser fundamentais para a garantia de que crescemos para o futuro de uma maneira sustentável.

MISSÃO

Operar um terminal portuário moderno com eficiência e qualidade, gerando valor para seus clientes, funcionários e acionistas, contribuindo para o crescimento do comércio exterior, o desenvolvimento social e econômico do país, da cidade de Santos e de sua região.

VISÃO

Ser referência em operações portuárias, reconhecida pela prestação de serviços com padrão internacional, realizados com segurança e sob uma gestão socioambiental responsável.

VALORES

- **Segurança e saúde dos funcionários:** Priorizamos a segurança em todas as nossas atividades, por meio de ações concretas de identificação e prevenção de riscos, e assumimos o compromisso com o bem-estar de nossos funcionários
- **Ética:** Baseamos a gestão de nossa organização e todos os nossos relacionamentos em princípios éticos e atuamos com transparência em nossos processos de comunicação interna e externa
- **Valorização das pessoas:** Reconhecemos que nossos funcionários são nosso ativo mais valioso e importante. Incentivamos um ambiente de trabalho em equipe e de aprendizado contínuo. Valorizamos e respeitamos a diversidade no ambiente de trabalho, onde as habilidades individuais são reconhecidas. Recompensamos a excelência e o desempenho superior de cada indivíduo
- **Excelência operacional:** Estamos comprometidos em estabelecer um padrão de excelência em todos os aspectos de nossos negócios, com o objetivo de alcançar resultados superiores em tudo o que fazemos. Baseamos nosso sucesso na geração de lucros e reconhecemos que só podemos alcançar isso por meio da satisfação de nossos clientes
- **Responsabilidade socioambiental:** Estamos comprometidos com a sustentabilidade de nossos negócios e também com a sociedade. Apoiamos a educação e a cultura e respeitamos o meio ambiente, contribuindo assim para o desenvolvimento social e sustentável



CAPÍTULO 3

SUA RESPONSABILIDADE



ÉTICA
sempre
NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE

Jurídico⁺
digital
acessível
simples

SUA RESPONSABILIDADE



Cumprimento das Normas

Como funcionário da BTP, você deve cumprir todas as regras e regulamentações governamentais aplicáveis, bem como todas as políticas internas, em qualquer local onde realizemos negócios. Não serão aceitas alegações de pressão por parte de seu gerente ou de outro membro da BTP, ou exigências decorrentes das condições de negócios, como justificativa para o não cumprimento da legislação.



Nossas Expectativas

Este Código de Conduta reflete nossas responsabilidades. Seu objetivo é explicar os princípios orientadores de nossa conduta. A BTP espera que todos cumpram integralmente as disposições do presente Código.



Responsabilidades

Como funcionário da BTP, você toma decisões todos os dias. Portanto, é essencial que este Código de Conduta seja aplicado de maneira objetiva e imparcial. Todos os funcionários têm a responsabilidade de tomar as medidas adequadas caso qualquer pessoa deixe de cumprir os padrões exigidos ou apresente um comportamento que seja, ou pareça ser, inconsistente com este Código de Conduta. O descumprimento deste Código de Conduta sujeitará todos às medidas aplicáveis de acordo com a legislação vigente, bem como às ações disciplinares da BTP, independentemente do cargo ou função exercida.

Em hipótese alguma, as pessoas abrangidas por este Código de Conduta terão autorização ou serão autorizadas a descumprir seus requisitos, seja de forma direta ou indireta, por si mesmas ou por meio do uso de terceiros.



Esclarecimentos

Embora este Código forneça regras, orientações e normas sobre o comportamento e a conduta esperados nas atividades diárias, não se destina a oferecer soluções exaustivas ou definitivas para todas as situações que possam surgir. Se tiver dúvidas sobre como aplicar ou interpretar as diretrizes descritas no presente instrumento, ou ao tomar decisões em situações específicas, consulte seu gerente imediato ou o Gerente Jurídico e de *Compliance* para orientação.



Divulgação e Treinamento

É essencial que todos atestem seu conhecimento e cumprimento deste Código de Conduta, bem como participem dos treinamentos oferecidos pela BTP. O Código de Conduta é fornecido de forma obrigatória a todos os funcionários após o processo de integração, mediante comprovante de leitura no sistema, o qual será devidamente arquivado no arquivo do funcionário.

No caso de terceiros aos quais este Código de Conduta se aplica, ele será publicado no site da BTP para visualização e consulta, além de ser incluído no Contrato assinado entre as Partes.



COMO FUNCIONÁRIO DA BTP, VOCÊ DEVE:

- Ler, estar ciente e cumprir este Código de Conduta, assim como outros procedimentos, manuais e políticas da BTP
- Pedir ajuda sempre que tiver dúvida sobre a legalidade de uma decisão ou ação, ou se ela está em conformidade com este Código de Conduta, manuais ou outras políticas e procedimentos da BTP
- Informar qualquer atividade ou comportamento suspeito que, em seu julgamento pessoal, viole o Código de Conduta, qualquer procedimento, manual ou política interna da BTP, assim como qualquer legislação aplicável aos nossos negócios

COMO GERENTE, DIRETOR OU QUALQUER OUTRA FUNÇÃO ESTATUTÁRIA OU OUTRA FUNÇÃO NA BTP, VOCÊ DEVE:

- Dar o exemplo por meio de suas ações e palavras
- Promover uma comunicação aberta e honesta com seus funcionários, incentivando-os a trazer dúvidas e preocupações
- Reconhecer e apoiar qualquer funcionário que se aproxime de você para discutir uma questão ou relatar uma possível violação, garantindo que não haverá retaliação por isso
- Assegurar que planos de ação voltados a riscos de compliance sejam prontamente implementados
- Promover as políticas, manuais e procedimentos da BTP desenvolvidos para prevenir e detectar condutas não conformes ou ilegais

Informar qualquer atividade ou comportamento suspeito que, em seu julgamento pessoal, viole o Código de Conduta, qualquer procedimento, manual ou política interna da BTP, assim como qualquer legislação aplicável aos nossos negócios.

Debater este Código de Conduta e os valores da BTP com sua equipe e assegurar que os funcionários estão treinados e informados sobre as políticas, procedimentos e riscos de compliance aplicáveis a seus cargos.





CAPÍTULO 4

AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA DOS FUNCIONÁRIOS



Jurídico⁺
digital
acessível
simples

AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUITA DOS FUNCIONÁRIOS

A BTP está comprometida em manter um ambiente de trabalho seguro para seus funcionários, garantindo igualdade de oportunidades no vínculo empregatício, remuneração e desenvolvimento profissional, livre de qualquer forma de discriminação ou comportamento que possa gerar, aceitar ou incentivar ofensas, intimidações ou impropriedades.

✓ Saúde, Segurança e Respeito no Ambiente de Trabalho

A BTP está comprometida em criar e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos, e espera que as interações sejam sempre respeitadas e colaborativas, mantendo um ambiente cordial, completamente livre de discriminação, insultos, violência ou qualquer forma de desrespeito.

É estritamente proibido:

- Transportar ou usar drogas ou substâncias ilegais, ou estar sob a influência de álcool, drogas ou substâncias ilegais, durante o expediente ou a qualquer momento, nas dependências da empresa, exceto para o consumo de bebidas alcoólicas em eventos previamente determinados pela BTP
- Portar ou armazenar armas não autorizadas pela BTP

- Ameaças, atos de violência ou qualquer ato que coloque em risco a integridade física de qualquer indivíduo
- Comportamentos incompatíveis com os padrões socialmente aceitos e a moral vigente, que possam causar desconforto no ambiente de trabalho

Todos nós temos de estar e continuar cientes sobre potenciais assuntos envolvendo saúde e segurança, e devemos trazer à tona nossas preocupações quando vemos algo que ameace a saúde, segurança ou bem-estar. Se ocorrer um acidente, é essencial agir rapidamente para garantir o bem-estar dos envolvidos.

EXEMPLOS:

- Não contrate um fornecedor que não implemente normas de segurança compatíveis com as nossas
- Não execute tarefas como a operação de equipamentos para os quais você não está treinado, capacitado, não está fisicamente apto e suficientemente descansado
- Não compareça ao trabalho sob efeito de drogas ou álcool e informe o Médico do Trabalho, assim como seu gerente direto, sobre quaisquer medicamentos prescritos que possam impactar sua capacidade de executar seu trabalho de maneira segura



PARA REFLETIR:

- Você já considerou como o seu comportamento pode influenciar a segurança e o bem-estar dos seus colegas?
- Se algo der errado devido à falta de treinamento, quem mais pode ser afetado além de você?
- Sua decisão de não relatar um risco pode impactar seus colegas e o ambiente de trabalho?

✓ Combate ao Assédio e Conduta Sexual Inadequada

Conduta sexual inadequada é definida como o ato de constranger alguém com a intenção de obter vantagem ou favor sexual, utilizando seu status de superior hierárquico ou ascendência inerente ao vínculo empregatício, cargo ou função. Conduta sexual inadequada é definida como a prática de um ato obsceno contra alguém, sem o seu consentimento, com o objetivo de satisfazer o desejo próprio ou de terceiros.

Esses comportamentos podem se manifestar de várias formas, seja de maneira explícita ou disfarçada, falada, insinuada, escrita, ou demonstrada por meio de gestos ou toques físicos. Eles também podem ocorrer por meio de coerção ou chantagem.

EXEMPLOS:

- Toque físico sem consentimento
- Envio de mensagens, e-mails ou comunicações digitais com conteúdo sexual sem a autorização do destinatário
- Insistir em convites para encontros românticos ou sexuais, mesmo após recusa

PARA REFLETIR:

- Você reconhecera uma situação de assédio e saberia como agir para resolvê-la?
- O que você faria se percebesse um colega se sentindo desconfortável com comentários ou ações inadequadas?
- Como suas palavras e ações contribuem para criar um ambiente de trabalho livre de assédio?



A BTP não tolera e repudia veementemente qualquer tipo de conduta caracterizada como assédio e/ou conduta sexual inadequada, e lembra que, no Brasil, tais práticas são consideradas crimes pelo Código Penal, com penas que podem chegar até 5 anos de prisão.

✓ Combate ao Assédio Moral e Conduta Abusiva

Todo funcionário tem o direito de trabalhar em um ambiente livre de comportamentos ofensivos e inadequados. Na BTP, a cultura corporativa é firmemente contrária a qualquer forma de assédio, violência e *bullying*, sendo essas práticas estritamente inaceitáveis.

O assédio moral no ambiente de trabalho ocorre quando uma pessoa é repetidamente submetida a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes, comprometendo sua dignidade e integridade física ou psicológica. Esse comportamento abusivo pode ocorrer por meio de palavras, gestos, atitudes ou comportamentos que visam desestabilizar emocionalmente a vítima, independentemente do nível hierárquico envolvido.

A BTP repudia qualquer forma de assédio moral, humilhação, ameaças ou violência verbal. A empresa é enfática em sua posição de não tolerar práticas que possam prejudicar o bem-estar de seus funcionários, como carga de trabalho desproporcional, isolamento social ou constrangimento público. Em situações em que essas práticas sejam identificadas, espera-se que sejam prontamente comunicadas ao Canal de Ética, garantindo uma investigação adequada e a adoção das medidas necessárias para preservar um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.

EXEMPLOS:

- Atribuição de atividades humilhantes ou vexatórias
- Atribuição de tarefas excessivas ou prazos irreais com a intenção de sobrecarregar e desestabilizar emocionalmente o funcionário
- Excluir intencionalmente um funcionário de reuniões, eventos e outras interações profissionais, isolando-o socialmente no ambiente de trabalho
- Privar um funcionário de informações essenciais para o desempenho de suas funções, dificultando seu trabalho e afetando seu desenvolvimento profissional
- Fazer críticas constantes e desproporcionais, sem fundamento ou de maneira destrutiva, com o objetivo de desmoralizar e desmotivar o funcionário

PARA REFLETIR:

- Já se colocou no lugar de um colega que está sendo tratado de forma desrespeitosa ou humilhante?
- Como suas palavras e ações impactam o bem-estar emocional da equipe?
- Você consegue identificar quando o feedback ou as exigências cruzam a linha do profissional para o abusivo?
- Se você testemunhar um caso de assédio moral, como pode agir para proteger seu colega sem medo de retaliação?
- Sua abordagem ao lidar com os erros dos outros promove o aprendizado ou cria uma atmosfera de medo?



✓ Diversidade e Inclusão

Fornecemos um ambiente inclusivo e oportunidades iguais para vínculo empregatício, remuneração e desenvolvimento profissional. Incentivamos a diversidade de perspectivas, habilidades e talentos na organização. Diversidade de pensamento nos fortalece.

Todos nós devemos ser capazes de interagir e colaborar efetivamente com colegas de diversas nacionalidades, gêneros, gerações, religiões, deficiências, orientações sexuais, etnias e perspectivas. O sucesso da BTP está intrinsecamente ligado a essa capacidade de diversidade e inclusão. Portanto, na BTP, a discriminação de qualquer forma é estritamente intolerável.

A discriminação pode assumir várias formas, incluindo o tratamento desigual com base em raça, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, idade, língua, religião ou deficiência.

Na BTP, tratamos todos os funcionários e candidatos a vagas de forma igualitária, justa e respeitosa, sem discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual, idade, necessidades especiais, religião, opinião política ou origem cultural. Isso se aplica a todos os processos envolvendo funcionários, como recrutamento, seleção e decisões de promoção.

Nosso objetivo é criar uma cultura inclusiva que incentive novas formas de pensar e aproveite habilidades e talentos diversos. Isso significa que a diversidade deve ser valorizada e que nossos funcionários devem ter a liberdade de inovar e colaborar, nos ajudando a alcançar o sucesso como uma equipe global.

✓ Relações Trabalhistas

Nossos funcionários são um componente essencial para o sucesso da BTP. Estamos comprometidos com o estabelecimento de relações trabalhistas construtivas e produtivas com nossos funcionários e seus representantes sindicais, resultando em boas e justas condições de trabalho. Respeitamos os direitos trabalhistas de nossos funcionários, proporcionando um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Tratamos os funcionários com respeito e dignidade e não toleraremos discriminação, trabalho infantil ou forçado. Respeitamos a liberdade de sindicalização e o direito à convenção coletiva.

✓ Conflito de Interesse

Promovemos tratativas empresariais transparentes e claras ao evitarmos conflitos de interesse. Todos devem tomar medidas e decisões que estejam no melhor interesse da BTP, garantindo que as medidas e decisões não sejam influenciadas por interesses pessoais e não conflitem com os interesses da BTP, nem causem danos à sua imagem e reputação.

O funcionário deve, durante o horário de trabalho para o qual foi contratado, dedicar todo o seu tempo e aplicar todos os seus esforços e recursos da BTP para promover os negócios e interesses da BTP, não devendo utilizar seu horário de trabalho para outras atividades. Além disso, em qualquer momento, o funcionário não poderá exercer, ser empregado ou estar associado a qualquer outra empresa, empreendimento ou atividade comercial que possa entrar em conflito com os requisitos de seu vínculo empregatício ou com os interesses da BTP, sem obter autorização prévia por escrito. Por fim, todos os contratados qualificados para prestar serviços à BTP devem assinar um documento específico atestando a ausência de qualquer conflito de interesse.

Quando um amigo próximo ou familiar for empregado por uma empresa concorrente, um cliente ou fornecedor importante, isso poderá criar um conflito potencial e deve ser comunicado por escrito ao Gerente Jurídico e de Compliance, que analisará o caso. Por favor, consulte a Política do Programa de *Compliance* para obter informações mais detalhadas.

Qualquer candidato, independentemente da origem de sua indicação, participará de forma equitativa no processo de Recrutamento e Seleção da BTP, desde que atenda aos critérios para participação nos Processos Seletivos. Um candidato não pode ter parentes diretos na mesma linha de subordinação (nível de supervisão), trabalhando na área em que a vaga está aberta.

EXEMPLOS:

- A propriedade, pelo funcionário ou por um membro de sua família, de qualquer negócio externo que faça ou busque fazer negócios com a BTP ou que seja seu concorrente direto
- Prestação de serviços como diretor, executivo, sócio, consultor ou gerente de um negócio externo que faça ou busque fazer negócios com a BTP ou que seja um concorrente direto da BTP
- Recomendação para que a BTP faça negócios com uma empresa onde um amigo próximo ou membro da família trabalha, ou com a qual o funcionário tenha uma relação pessoal, sem divulgar essa informação ao Gerente Jurídico e de Compliance

PARA REFLETIR:

- Você já analisou se suas decisões no trabalho poderiam beneficiar indevidamente alguém do seu círculo próximo?
- Você é capaz de separar seus relacionamentos pessoais de suas responsabilidades profissionais?
- Se surgisse um projeto envolvendo um amigo ou parente, você informaria seu gestor para evitar suspeitas?
- Eu divulgo de forma imediata e transparente ao meu gerente, bem como ao Gerente Jurídico e de Compliance, qualquer situação potencial que possa envolver um conflito de interesses ou que aparente ser um?



✓ Relação com Fornecedores

A BTP somente se relaciona com terceiros honestos, qualificados, devidamente regularizados e competentes para a prestação de serviços. Todos os contratos de bens e serviços devem ser firmados com foco nos interesses da BTP. Os potenciais fornecedores e parceiros comerciais da BTP serão avaliados e selecionados com base em critérios claros e íntegros, sem qualquer discriminação ou favorecimento.

Qualquer pessoa que atue em nome da BTP nesses assuntos não pode ser influenciada por interesses pessoais, de familiares ou de terceiros interessados. Em caso de conflito de interesses ou dúvida quanto à existência de um conflito de interesses, o funcionário deve informar imediatamente o Gerente Jurídico e de Compliance.

EXEMPLOS:

- Informar os fornecedores com antecedência sobre alterações em pedidos ou prazos, a fim de evitar problemas
- Cumprir os prazos acordados para fortalecer a confiança na parceria
- Negociar descontos ou exclusividades com base na manutenção de um relacionamento de longo prazo
- Resolver questões de qualidade ou entrega de forma colaborativa, sem conflito



PARA REFLETIR:

- Estou baseando todas as decisões comerciais em critérios objetivos de negócios ou estou demonstrando favoritismo por pessoas próximas a mim?
- Estou selecionando fornecedores em conformidade com o procedimento da BTP, conforme estabelecido no Procedimento do Departamento de Compras?
- Ao negociar com um fornecedor, você garante que todas as condições estejam claras e devidamente documentadas?
- Você evita estabelecer laços pessoais com fornecedores que possam comprometer sua imparcialidade?
- Se você observar práticas antiéticas por parte de um fornecedor, sabe como reportá-las de forma adequada?

✓ Privacidade e Proteção de Dados

A BTP respeita a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todas as pessoas com as quais interage. Portanto, a BTP utiliza os dados pessoais de forma responsável e ética, tratando apenas as informações pertinentes e necessárias, mantendo a confidencialidade dos dados e implementando medidas técnicas e administrativas de segurança da informação;

Computadores, smartphones, endereços eletrônicos e todas as demais ferramentas disponibilizadas para a realização do trabalho, sejam físicas ou virtuais, são de propriedade exclusiva da BTP e, como tais, podem ser solicitadas e/ou inspecionadas a qualquer momento, independentemente de conhecimento prévio ou notificação ao funcionário. Tais informações serão utilizadas apenas para fins específicos e legítimos, sendo armazenadas de forma segura e somente pelo tempo necessário.

✓ Comunicação e Mídias Sociais

Atuamos de forma proativa com a mídia para promover a imagem e a reputação da BTP. Toda comunicação com mídias em nome da BTP deve ser adequada e confiável. Protegemos nossa marca ao mesmo tempo que fomentamos transparência. Atuamos conforme nossos valores e demonstramos respeito e inclusão em nossas interações nas mídias sociais. Reconhecemos a importância da interação por meio de mídias sociais e encorajamos o seu uso responsável.

Todas as postagens nas mídias sociais pessoais ou em plataformas como LinkedIn, Facebook e Twitter, entre outras, devem ser consideradas públicas e não devem revelar informações confidenciais, conforme o procedimento interno da BTP. Deve-se deixar claro, nesse sentido, que postagens e comentários em mídias sociais refletem pontos de vista pessoais e não da empresa, a menos que postados por um representante autorizado da BTP. Esperamos que todos que trabalham para ou com a BTP considerem o impacto sobre nossa marca e evitem comunicações danosas ou depreciativas. Comentários sobre postagens existentes devem ser construtivos e refletir nossos valores.

✓ Contato com a Mídia sobre Assuntos da BTP

Por meio do seu contrato de trabalho, o funcionário está vinculado a uma obrigação de confidencialidade e não pode, sob nenhuma circunstância, fornecer ou confirmar qualquer informação, comentar e/ou responder oficialmente à mídia sem a devida autorização. A empresa se comunicará com a mídia apenas por meio de porta-vozes devidamente autorizados e com expressa delegação do CEO. Em todos os casos, a demanda da mídia deve ser encaminhada ao Gerente de Comunicação Corporativa.

EXEMPLOS:

- Toda comunicação da BTP com a mídia deve ser confiável e proteger a integridade da marca, cabendo as interações externas ao CEO em conjunto com a equipe de Comunicação
- As postagens dos funcionários em mídias sociais devem refletir opiniões pessoais, evitando a divulgação de informações confidenciais da empresa
- Comentários em mídias sociais devem ser respeitosos e alinhados aos valores de inclusão e transparência da BTP
- Respeito à imagem da empresa: Evitar postagens ou comentários que possam prejudicar a reputação da BTP

PARA REFLETIR:

- Antes de responder a um questionamento da mídia, você verifica se está autorizado e preparado para fazê-lo?
- Você tem clareza sobre quais informações podem ser compartilhadas publicamente sem comprometer a imagem ou a estratégia da BTP?
- Estou selecionando fornecedores em conformidade com o procedimento da BTP, conforme estabelecido no Procedimento do Departamento de Compras?
- Se abordado pela mídia, você sabe para quem direcionar as perguntas a fim de garantir uma comunicação oficial e alinhada?
- Em caso de dúvidas sobre uma solicitação da mídia, você busca orientação do departamento de Comunicação ou Jurídico antes de tomar qualquer providência?



✓ Confidencialidade

Todas as informações relativas à BTP, incluindo todas as informações financeiras, dados, registros e documentos relacionados às atividades da empresa, devem ser consideradas confidenciais e tratadas com discrição a todo momento. Esses dados somente poderão ser discutidos com superiores ou colegas nos níveis pertinentes e nos locais apropriados; informações consideradas confidenciais pela BTP também devem ser tratadas como tais nas relações com terceiros. Sem prejuízo dessa restrição, os fornecedores aos quais forem transmitidas informações confidenciais devem ser expressamente alertados, em todos os momentos, quanto à necessidade de manter a confidencialidade.

A utilização de informações obtidas no trabalho, seja em benefício próprio ou de terceiros, ou em prejuízo da BTP, será considerada uma violação deste Código e da legislação aplicável, podendo resultar na adoção de medidas disciplinares e implicações legais.

✓ Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

A titularidade e os direitos sobre qualquer invenção, projeto, desenho, marca, direito autoral (inclusive o desenvolvimento de qualquer programa de computador ou software) ou qualquer forma de direito de propriedade intelectual que, de qualquer forma, se relacione com os serviços, negócios ou operações da BTP, e que tenha sido redigido ou produzido pelo funcionário para a BTP durante o período em que estiver a seu serviço, pertencem à BTP.

✓ Proteção dos Ativos Da Empresa

A BTP cumpre todas as normas e exigências técnicas relacionadas à segurança do trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro, saudável e acessível para todos. Cada funcionário é responsável por proteger e zelar pelos recursos da empresa. Portanto, espera-se que os funcionários utilizem as instalações e os equipamentos de forma adequada e segura, seguindo as orientações fornecidas para seu uso correto.

A BTP não tolera o uso, por parte de qualquer funcionário, de qualquer ativo, estabelecimento ou serviço da BTP para fins ilegais, indevidos ou para uso pessoal não autorizado.

Equipamentos, sistemas e instalações só poderão ser utilizados para a condução de negócios legítimos ou para outros fins especificamente autorizados pela gestão. Essas limitações se aplicam a todos os ativos da BTP, incluindo internet, intranet, e-mail, sistemas telefônicos e de fax. Os ativos da BTP que estiverem em posse de um funcionário devem ser devidamente cuidados, mantidos e protegidos.

Os softwares que podem ser instalados e utilizados no seu computador são licenciados e adquiridos pela BTP junto a fornecedores autorizados. Esse software não poderá ser copiado, salvo mediante autorização e em conformidade com o contrato de licença. O funcionário não poderá violar qualquer contrato de licença de equipamento ou software celebrado pela BTP. As senhas utilizadas para acesso aos sistemas informatizados da BTP são de responsabilidade de cada funcionário — tais senhas não devem ser compartilhadas. A senha é equivalente a uma assinatura eletrônica, sendo inaceitável qualquer uso indevido ou não autorizado de senhas.

A BTP poderá monitorar, acessar e revisar todas as comunicações eletrônicas, incluindo internet, intranet, e-mails, anexos de e-mails e arquivos eletrônicos, sempre que considerar necessário, para proteger seus interesses e ativos, sem aviso prévio aos funcionários.

Quando um funcionário deixar a BTP, deverá devolver todos os ativos que estiverem em sua posse em bom estado de conservação, podendo ser responsabilizado por custos decorrentes de uso indevido ou negligência.



CAPÍTULO 5

OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E ATUAÇÃO COM INTEGRIDADE



ÉTICA
sempre

NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE


Jurídico⁺
digital
acessível
simples

OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E ATUAÇÃO COM INTEGRIDADE

✓ Estratégias de Mitigação da Corrupção

As interações com a Administração Pública e com agentes públicos e privados devem ser conduzidas de forma ética, profissional e transparente, sempre em conformidade com os valores e princípios da BTP, bem como em observância à legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei de Combate à Corrupção).

Não toleramos corrupção ou suborno, independentemente do valor envolvido. Não oferecemos, nem autorizaremos, tampouco aceitaremos subornos, propinas, pagamentos de facilitação ou qualquer valor para fins de obtenção ou retenção de negócios, ou qualquer outra vantagem inapropriada para a BTP. Não realizamos nenhum pagamento, de qualquer natureza, a agentes públicos ou privados, sejam eles nacionais ou estrangeiros, com tais finalidades.



Isso também significa que nossos Funcionários e representantes nunca devem aceitar, dar ou prometer qualquer coisa que possa ser interpretada como uma intenção de influenciar inadequadamente uma decisão governamental ou comercial. A corrupção pode ocorrer de diversas formas, não necessariamente envolvendo dinheiro.


Se houver qualquer suspeita ou indício de práticas que violem a legislação ou as diretrizes deste Código, é essencial que a situação seja comunicada prontamente aos superiores ou ao Canal de Ética da BTP. Qualquer violação das regras mencionadas acima, seja por parte de funcionários ou de terceiros vinculados à BTP, será tratada com a máxima seriedade pela empresa e poderá acarretar demissão, rescisão de contratos e/ou aplicação de multas, além da eventual comunicação às autoridades competentes.

Certos presentes ou cortesias podem ser considerados suborno, razão pela qual possuímos políticas internas, manuais e procedimentos específicos sobre o assunto.

EXEMPLOS:

- É vedado celebrar contrato sigiloso com Funcionários Públicos para contratação de empresa por ele indicada
- Não dê bonificação secreta a alguém em troca de qualquer negócio
- Não fraude processos licitatórios ou contratos administrativos
- Não estabeleça qualquer tipo de obstrução, interferência ou dificuldade nas ações de órgãos públicos, entidades ou agentes no exercício de suas atividades, investigações ou fiscalizações
- Fornecer um voucher é o mesmo que fornecer dinheiro

PARA REFLETIR:

- Sempre evito oferecer ou aceitar algo que possa influenciar inadequadamente a tomada de decisão?
 - Tomo medidas para garantir que nós não fazemos de forma indireta aquilo que não fazemos de forma direta?
 - Exijo que terceiros sigam nossa política de combate à corrupção e monitorem seu desempenho?
 - Nossos registros contábeis descrevem corretamente a natureza da transação?
- 

✓ Interação com Entidades Governamentais e Funcionários Públicos

Promovemos a interação transparente e lícita com entidades governamentais e Funcionários Públicos. A interação com Funcionários Públicos frequentemente integra as atividades empresariais da BTP, uma vez que o Estado regula nossas operações.

Todos devem sempre agir com honestidade, precisão e transparência em todas as negociações e contatos, utilizando linguagem formal, clara e concisa. É de sua responsabilidade assegurar que você e sua equipe estejam familiarizados com os procedimentos, políticas, manuais ou exigências do destinatário e da BTP antes de interagir com funcionários públicos.

EXEMPLOS:

- É vedado concordar em conceder qualquer benefício, como presente ou quantia pecuniária, a funcionário público pessoalmente envolvido na concessão ou manutenção de licenças ou autorizações relacionadas à BTP
- Em caso de solicitação de vantagem indevida por parte de Funcionário Público, a resposta imediata deverá ser que a BTP veda expressamente tal prática. É expressamente proibido deixar qualquer entendimento de que “irá consultar seus superiores sobre o assunto”
- Não concorde em contratar um parente de um funcionário público ou um fornecedor próximo ou relacionado a um funcionário público, seja por indicação ou exigência
- Não forneça presentes ou proporcione entretenimento fora dos parâmetros estabelecidos pela BTP



PARA REFLETIR:

- Você compreende a importância de manter transparência e ética nas interações com representantes governamentais?
- Você tem clareza sobre os limites legais ao oferecer qualquer tipo de benefício ou colaboração a funcionários públicos?
- Caso identifique que uma solicitação de um funcionário público possa ser inadequada ou irregular, como você deve proceder?
- Você sabe quais informações podem ser compartilhadas com entidades públicas e quando é necessário consultar um superior ou o departamento jurídico?

✓ Trabalho com Terceiros

Somos responsáveis pelo que os outros fazem em nosso nome. Não devemos usar terceiros, tais como agentes, consultores, assessores ou corretores, para fazerem o que não somos permitidos a fazer. A BTP somente contratará terceiros nos casos de legítima necessidade comercial.

Nossa política é a de conduzir negócios com terceiros com base em critérios empresariais claros, objetivos e lícitos. Exigimos honestidade, imparcialidade e precisão em nossos relacionamentos com clientes, fornecedores, contratados e entidades públicas, e proibimos práticas comerciais ilegais ou antiéticas, seja por parte de funcionários da BTP ou de qualquer pessoa que atue em nosso nome. Esperamos que todos evitem e reportem qualquer conflito de interesse ou o surgimento de parcialidade imprópria ou má-conduta.

Qualquer terceiro representando a BTP em qualquer contexto deve cumprir com os princípios deste Código de Conduta, bem como quaisquer regras específicas aplicáveis.

Todos os fornecedores de mão de obra e prestadores de serviços devem ser informados sobre o nosso Código de Conduta e concordar em disponibilizá-lo (ou seu próprio código comparável) e aplicá-lo a seus funcionários que executam os serviços contratados pela BTP.

Todos os contratos assinados com terceiros, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e representantes legais da BTP devem ser feitos por escrito e conter a seção de combate à corrupção. A subcontratação só é permitida após autorização expressa da BTP.

EXEMPLOS:

- Assegurar que os serviços prestados por terceiros contratados tenham sido documentados corretamente, de modo que a BTP possa comprovar a prestação do serviço em relação ao respectivo pagamento
- Não contrate terceiros que tenham sido recomendados por Funcionários Públicos, salvo se a área de compliance tiver revisado e aprovado a contratação de forma devidamente documentada, para que a BTP possa manter o registro em seus arquivos

PARA REFLETIR:

- Obtive a aprovação necessária antes de contratar o fornecedor?
- Realizei a devida verificação de antecedentes para garantir que a contratação não apresente possíveis riscos de compliance?
- Posso documentação apropriada e suficiente referente ao serviço prestado à BTP pelo terceiro?



✓ Brindes, Presentes e Hospitalidade

Reconhecemos que brindes (itens institucionais de baixo valor comercial), presentes e hospitalidade (despesas com viagens, refeições, hospedagem ou entretenimento) são frequentemente utilizados para manter relacionamentos comerciais, mas isso pode representar um problema caso sejam utilizados para influenciar a tomada de decisões.

É importante que nenhum brinde, presente ou hospitalidade transmita a ideia de conduta inadequada ou seja utilizado como mecanismo para influenciar a tomada de decisões comerciais de terceiros.

Em conformidade com as diretrizes da BTP, não serão considerados brindes aqueles que (i) não possuam valor comercial ou (ii) sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, publicidade regular ou em eventos especiais, entretenimento e datas comemorativas, desde que não excedam o valor de trezentos reais (R\$ 300,00).

Exemplos de entretenimento incluem jantares, shows, corridas e camarotes VIP, entre outros.

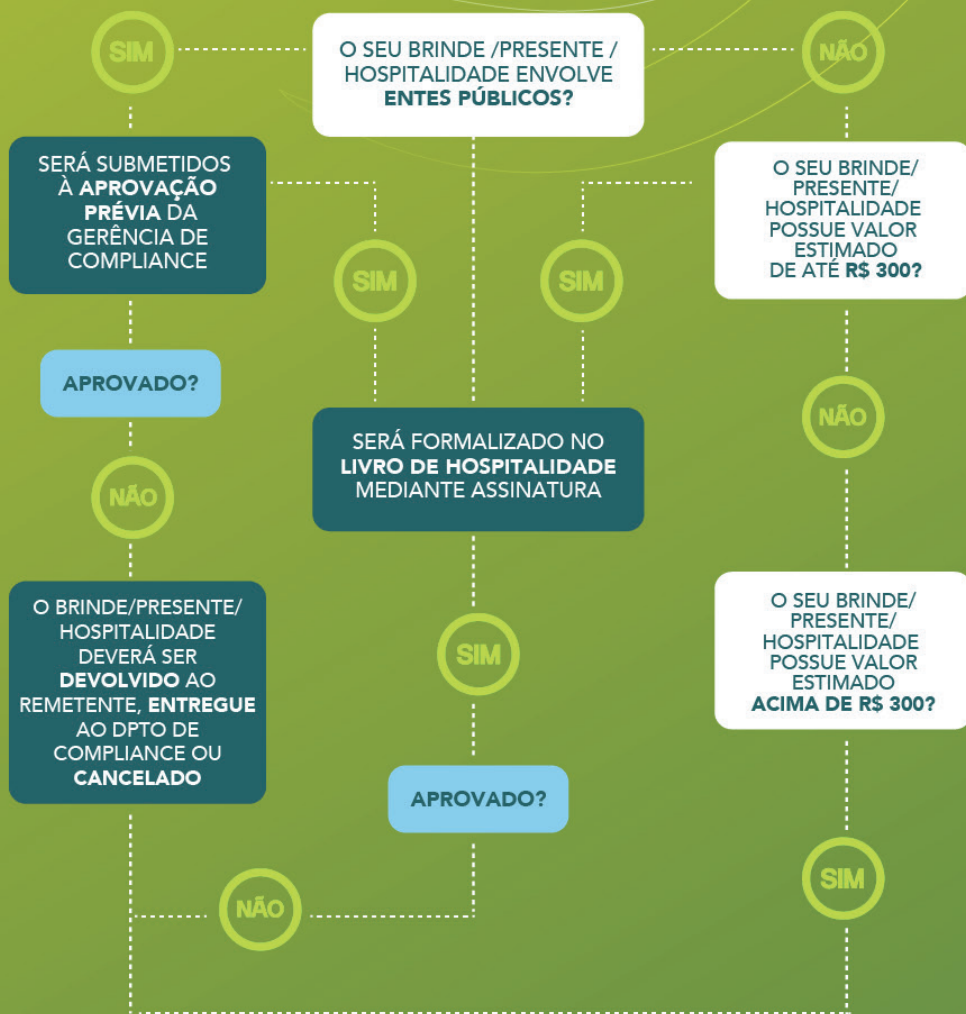
Portanto, antes de aceitar ou oferecer qualquer presente, brinde ou hospitalidade, certifique-se de que esteja de acordo com este Código de Conduta e com as demais políticas, manuais e procedimentos da BTP, bem como com quaisquer normas locais que possam se aplicar à BTP e ao destinatário pretendido.

Brindes e hospitalidades oferecidos ou recebidos que excedam o valor mencionado acima devem, antes de serem aceitos, ser aprovados pela Gerência Direta da área, pelo Diretor correspondente e pelo Gerente Jurídico e de Compliance. Além disso, devem ser registrados em documento certificado pelo Departamento Jurídico e arquivados em pasta específica na rede ou no respectivo sistema, sob a guarda do Departamento Jurídico e de Compliance.

Brindes em dinheiro são estritamente proibidos.

AÇÕES DE FLUXO

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

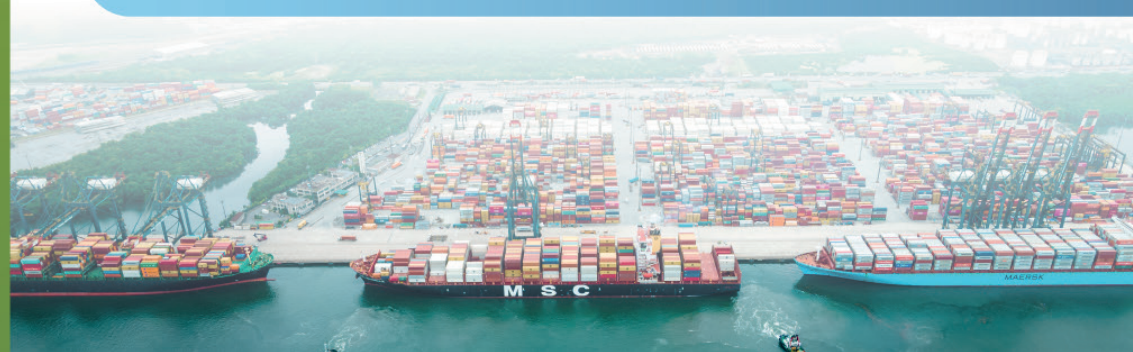


EXEMPLOS:

- Não forneça ingressos a um cliente ou a seus familiares durante o processo de licitação ou renovação contratual
- Não forneça bens em espécie a qualquer terceiro
- Convide clientes potenciais para uma refeição apenas dentro dos limites aceitos pela BTP

PARA REFLETIR:

- Eu obtive a aprovação prévia necessária antes de oferecer ou receber brindes e entretenimento?
- Ao oferecer um brinde ou entretenimento, aplico o "teste do constrangimento": Eu me sentiria confortável se essa situação fosse divulgada na televisão?
- Ao receber um brinde, considero se isso poderia criar expectativa de reciprocidade ou influenciar minhas decisões profissionais?
- Se eu perceber que um brinde ou favor pode gerar um conflito de interesses, eu sei como agir de forma transparente?



✓ Patrocínios e Doações

Incentivamos o engajamento direto com as comunidades nas quais atuamos, por meios legais e transparentes, de acordo com as políticas, manuais e procedimentos internos da BTP. Doações e patrocínios não devem ser realizados quando puderem ser interpretados por terceiros como uma forma de tentar comprar influência ou como um meio de disfarçar pagamentos ilegais a particulares ou Funcionários Públicos. Todas as doações e/ou patrocínios devem ser previamente aprovados pelo departamento de Compliance. A transação referente a qualquer doação e patrocínio realizada pela BTP deve ser formalizada por meio de contrato escrito, após aprovação do departamento de Compliance, e o Gerente Jurídico e de Compliance deve ser informado, registrando os dados no “Livro Digital de Hospitalidade, Entretenimento, Brindes, Doações e Patrocínios”, mediante assinatura em plataforma eletrônica.

É política da BTP não realizar quaisquer doações para fins político-partidários, seja por meio de partidos políticos ou para campanhas eleitorais. Essa limitação também se aplica às doações realizadas por meio de seus diretores, administradores, funcionários, parceiros comerciais ou quaisquer outros terceiros, em nome da BTP.

✓ Manifestações Político-Partidárias

A BTP mantém uma posição de neutralidade e imparcialidade em relação a quaisquer manifestações político-partidárias.

A BTP reconhece o direito de seus funcionários de participarem ativamente da vida política. No entanto, não são permitidas campanhas pessoais ou a divulgação de materiais relacionados à política ou à religião no local de trabalho ou com o uso de recursos da empresa. Além disso, todas as manifestações político-partidárias devem ser expressamente apresentadas como opiniões individuais, sem qualquer vínculo com a BTP.

✓ Relações com Concorrentes

Competimos de forma justa, respeitamos e incentivamos a livre concorrência.

Nossas interações com concorrentes são limitadas. Ao interagir com concorrentes, não trocamos informações comercialmente sensíveis nem discutimos mercados ou oportunidades específicas com eles. Novas oportunidades empresariais são exploradas independentemente dos concorrentes, a menos que uma aquisição ou licitação conjunta seja contemplada. Nesses casos, o Gerente Jurídico e de Compliance deve ser consultado antes que ocorra qualquer discussão.



SITUAÇÕES QUE PODEM OCORRER:

- Não discuta nem concorde, mesmo que de maneira informal, com concorrentes quanto a preços, recursos, clientes, mercados, decisões para entrar ou não na licitação de um projeto, ou outros planos de negócios ou estratégia comercial. Se você acredita que há um motivo legítimo, entre sempre em contato primeiramente com o departamento jurídico e de Compliance
- Não troque nem receba, tampouco compartilhe informações comercialmente sigilosas sobre, por exemplo, preços ou estratégias comerciais com empresas potencialmente concorrentes
- Em caso de surgirem temas comercialmente sensíveis em reunião com concorrentes, oponha-se imediatamente e retire-se da reunião se a discussão persistir. Certifique-se de que sua saída seja registrada na ata e notifique imediatamente o Gerente Jurídico e de Compliance

EXEMPLOS:

- Mantenha uma postura ética, respeitando as práticas e estratégias dos concorrentes
- Concentre-se em destacar os diferenciais da BTP sem prejudicar os concorrentes
- Observe os concorrentes de maneira construtiva para melhorar nossos próprios processos e produtos
- Participe da concorrência de mercado de forma transparente, sempre em conformidade com os valores da BTP

PARA REFLETIR:

- Procurei aconselhamento jurídico antes de interagir com concorrentes?
- Garanti que nenhuma informação comercialmente confidencial fosse compartilhada com um concorrente ou outro terceiro que possa compartilhá-la com um concorrente?
- Busquei orientação do Gerente Jurídico e de Compliance ao considerar novas iniciativas de negócios?



✓ Controles Comerciais

Respeitamos as sanções comerciais internacionais e embargos, incluindo os impostos pelos Estados Unidos e pela União Europeia. Os controles comerciais estrangeiros restringem transações empresariais com determinados países, organizações e indivíduos. Esses controles podem envolver restrições à exportação ou importação de produtos ou tecnologias específicos, ou podem proibir qualquer transação comercial com certos países ou indivíduos. É nossa política cumprir integralmente essas sanções e restrições, incluindo aquelas estabelecidas pelos programas de sanções dos EUA e da UE, onde quer que busquemos fazer negócios.

A área de *Compliance* deve revisar e verificar todas as transações envolvendo partes restritas ou sancionadas. Os funcionários são responsáveis por estarem cientes dessas restrições e garantir que não se envolvam em transações com indivíduos, organizações ou países restritos ou sancionados.



CAPÍTULO 6

NOSSA INTEGRIDADE FINANCEIRA



ÉTICA
sempre

NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE

Jurídico⁺
digital
acessível
simples

CAPÍTULO 6

NOSSA INTEGRIDADE FINANCEIRA

Integridade financeira é fundamental para nossos negócios e nossa reputação. Para garantir integridade financeira, implementamos e mantemos fortes e rigorosos controles internos.

✓ Relatórios e Controle Financeiro

Mantemos uma forte estrutura de reporte e controle financeiros. A integridade financeira é fundamental para nossa reputação e, por isso, mantemos uma forte cultura de honestidade, imparcialidade e conformidade. Temos uma forte estrutura de controle para garantir reporte financeiro confiável, tanto interno como externo, bem como compliance com as leis e normas contábeis. Nós também desenvolvemos e fomentamos relações de trabalho boas e transparentes com autoridades tributárias e outros órgãos governamentais.

Todos nós somos responsáveis por todos os registros em nossa área. Isso significa que os registros devem ser precisos, completos, processados, retidos e destruídos de acordo com as leis e nossas políticas internas.

EXEMPLOS:

- Não envie nem aprove registros empresariais que não reflitam precisa e completamente a natureza da transação subjacente
- Não concorde em cobrar uma despesa em uma conta não relacionada



PARA REFLETIR:

- Temos um sistema de controles internos para todas as transações em espécie? Estou familiarizado com eles e os sigos?
- Meus documentos de lançamento contábil são precisos?
- Envio todas as transações empresariais para registro por parte de nossos profissionais de finanças e contabilidade?

✓ Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Atividades Criminosas

A BTP está comprometida em prevenir e detectar qualquer operação suspeita de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas e não aceita qualquer recurso proveniente de atividade ilegal.

Os funcionários da BTP devem estar vigilantes para identificar qualquer atividade ou transação que pareça suspeita e que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro ou ao financiamento de atividades criminosas. Quaisquer sinais ou comportamentos incomuns devem ser imediatamente comunicados aos superiores ou ao Canal de Ética, para que a BTP possa investigar o caso de forma adequada.

✓ Fraude

Na BTP, não há tolerância para fraudes. Reconhecemos que a fraude é um problema sério para muitas empresas e pode assumir várias formas, incluindo roubo, desvio de recursos e declarações falsas. Este crime nos expõe a riscos significativos, tanto financeiros, legais quanto reputacionais. Portanto, estamos comprometidos em prevenir, identificar e investigar qualquer comportamento desonesto que possa nos afetar. Esperamos que todos os funcionários informem imediatamente qualquer suspeita de fraude.

EXEMPLOS:

- Não aceite cópias de documentos quando nossos procedimentos, manuais ou políticas exigirem originais
- Não processe pedidos de pagamento sem as autorizações internas exigidas e não divida uma dívida em múltiplos pagamentos menores para evitar autorizações
- Não aprove nenhuma transação de bens ou serviços que não esteja em conformidade com a documentação e os contratos
- Somente efetue pagamentos em espécie se seu gerente tiver concordado em fazer uma exceção de acordo com a política da empresa

PARA REFLETIR:

- O valor cobrado pelos bens ou serviços está de acordo com os preços de mercado?
- Verifiquei se as despesas nos relatórios de despesas estão classificadas de forma apropriada?
- Sempre promovo e melho um ambiente de transparência e cumpro com nosso compromisso para evitar e detectar fraudes?



CAPÍTULO 7

SUSTENTABILIDADE



ÉTICA
sempre

NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE

Jurídico⁺⁺
digital
acessível
simples

CAPÍTULO 7

SUSTENTABILIDADE

Temos como finalidade conseguirmos êxito nos negócios no longo prazo por meio do desenvolvimento socioeconômico que contribui para um meio ambiente saudável e uma sociedade justa.

✓ Compromisso com a Sustentabilidade

Nós nos empenhamos para melhorar as formas com as quais contribuimos direta ou indiretamente com o desenvolvimento sustentável das comunidades nas quais operamos e da sociedade em larga escala.

Todos nós somos responsáveis pelos registros em nossa área. Isso significa que os registros devem ser precisos, completos, processados, retidos e destruídos de acordo com as leis e nossas políticas internas.



Nosso objetivo é garantir que nossos investimentos tenham um benefício sustentável e sejam voltados a assuntos fundamentais do ponto de vista social, ambiental, de saúde e segurança, educação e desenvolvimento econômico de comunidades locais.

EXEMPLOS:

- A BTP se relaciona de forma proativa com as comunidades locais para entender as verdadeiras necessidades delas e leva em consideração as ações significativas que terão um impacto positivo tanto para a comunidade quanto para a BTP
- Contribuições para causas vinculadas a Funcionários Públicos e/ou instituições e/ou entidades que interagem com a BTP devem ser previamente aprovadas pelo Comitê Executivo



PARA REFLETIR:

- Minhas ações estão alinhadas com nossas políticas no que se refere à sustentabilidade corporativa, doações e investimento na comunidade?
- O investimento de doações na comunidade pode prejudicar a marca?
- Tenho todas as aprovações necessárias antes de fazer uma doação?





✓ Meio Ambiente

Estamos comprometidos com a proteção do meio ambiente. Isso é refletido na ênfase que colocamos nos aspectos ambientais de gestão de nossas operações empresariais.

Uma economia forte depende de um meio ambiente saudável. Nós nos esforçamos constantemente para reduzir nosso impacto ambiental por meio do uso responsável dos recursos naturais e da redução de resíduos e emissões decorrentes de nossas operações.

EXEMPLOS:

- Sempre descarte os resíduos gerados por nossas operações de uma forma que seja lícita e não prejudicial ao meio ambiente
- Para serviços, instalações e equipamentos, não contrate um fornecedor que não apoie as normas ambientais

PARA REFLETIR:

- Aplicamos a legislação ambiental localmente e renovamos regularmente nossas licenças/permissões locais?
- Reportamos imediatamente todos os incidentes e procedimentos inseguros à pessoa responsável pelo meio ambiente?



✓ Direitos Humanos

A BTP realiza suas atividades com base nos princípios dos direitos humanos e espera que terceiros que mantenham relacionamento com a empresa adotem a mesma atitude. A BTP apoia os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

A BTP acredita que todos devem ingressar e trabalhar na empresa por escolha própria, sempre em conformidade com a legislação trabalhista. A empresa rejeita firmemente o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho análogo à escravidão e não estabelece parcerias com terceiros que violem, ou corram o risco de violar, esses direitos.

Todos os funcionários têm a responsabilidade compartilhada de respeitar os direitos humanos e comunicar quaisquer indícios de violação desses direitos.





CAPÍTULO 8

ONDE OBTER AJUDA OU INSTRUÇÕES



ÉTICA
sempre

NOSSA EMPRESA COM TRANSPARÊNCIA
E RESPONSABILIDADE

Jurídico⁺
digital
acessível
simples

CAPÍTULO 8

ONDE OBTER AJUDA OU INSTRUÇÕES

✓ A quem perguntar?

Mais informações estão disponíveis nas políticas, manuais e procedimentos da BTP, os quais podem ser encontrados em nossos arquivos. Se tiver dúvidas, pergunte ao seu gerente imediato ou ao Gerente Jurídico e de Compliance. Muitas vezes, essa pessoa é o melhor recurso e o mais familiarizado com as responsabilidades diárias que você tem. Caso não se sinta à vontade para dialogar com seu gestor imediato ou se a conversa não produziu resultados práticos, os seguintes canais alternativos estão disponíveis para seu uso:

- Gerente Jurídico e de Compliance
- Outro gestor ou diretor da empresa
- Recursos Humanos (especialmente com assuntos relativos ao local de trabalho, como remuneração, benefícios, disciplina ou promoções)
- Nosso Canal de Ética, disponível no site da BTP, em nossa intranet ou diretamente pelo endereço <https://www.canalintegro.com.br/btp>

✓ A quem devo reportar um Incidente ou Suspeita?

Em caso de atos contra as normas de combate à corrupção, concorrência, fraude ou descumprimento das regulamentações da BTP ou políticas internas, qualquer pessoa poderá realizar uma denúncia por meio do Canal de Ética, acessível pelo site da BTP, intranet ou diretamente no endereço <https://www.canalintegro.com.br/btp>.

O funcionário poderá ainda comunicar-se diretamente com os Departamentos de Auditoria da TIL (acionista da BTP) por meio do e-mail compliance.department@tilgroup.com.

As denúncias devem ser realizadas de forma responsável e fundamentada. A BTP espera que, sempre que possível, as denúncias incluam relatos detalhados, com comprovação da conduta reportada, para que a apuração seja realizada com a máxima celeridade.

✓ Investigação e Não Retaliação

A BTP tratará todos os relatórios com seriedade, imparcialidade e confidencialidade; analisará cuidadosamente todas as informações fornecidas e conduzirá investigações conforme necessário.

A BTP expressamente proíbe qualquer retaliação contra quem tenha reportado de boa-fé uma possível violação deste Código de Conduta, das leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que o denunciante esteja equivocado. Esta proteção estende-se igualmente a qualquer pessoa que coopere com a investigação da possível violação.

Todos os funcionários e parceiros da BTP devem fornecer informações precisas quando solicitadas e cooperar com as investigações sobre irregularidades conduzidas pela BTP ou por terceiros contratados.

A identidade de quem reportar qualquer suspeita será protegida, garantindo-se o anonimato, se solicitado. Atos de retaliação deverão ser imediatamente comunicados ao Comitê de Ética e Compliance, os quais serão devidamente apurados e, se confirmados, sujeitarão os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis e necessárias ao término das investigações.

Em caso de comprovação de violações, a BTP adotará as medidas disciplinares aplicáveis a cada caso, independentemente do cargo ou função ocupada pelo infrator, inclusive em relação a membros da alta administração e terceiros.

#OrgulhodeserBTP

    brasilterminalportuario | www.btp.com.br



Brasil
TERMINAL PORTUÁRIO
Acreditar e Inovar